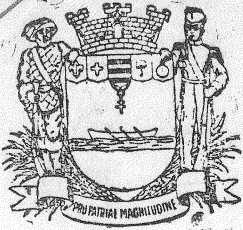


Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



LEI Nº 151, DE 10 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Senhor Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Da. Constancia - Augusta de Azevedo, a via pública localizada entre o Colégio - São Joaquim e a Agência Postal Telegráfica, iniciando-se na Rua Dom Bosco e terminando na E.F.C.B.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. de Lorena, 10 de março de 1960

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de março de 1960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretária